RESOLUÇÃO N°034, de 26 de abril de 2005

Acrescenta dispositivo à Resolução 002, de 6 de fevereiro de 1997.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. A Resolução 002, de 6 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 15-A. A critério do Presidente da Câmara Municipal, e atendido o interesse público, poderá o servidor cumprir jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias ". (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2005.

Cabeceira Grande – MG., 26 de abril de 2005.

VEREADOR FLÁVIA VIEIRA REIS Presidente

VEREADOR VILMAR ALVES VIANA Vice-Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA 1º Secretário

VEREADOR AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS 2º Secretário